



Processo Administrativo nº 0150/2025

Dispensa de Licitação nº 046/2025

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS/MG."

JUSTIFICATIVA:

A presente tem por objetivo a aquisição de componentes para manutenção corretiva no britador tais como mandíbula fixa, mandíbula móvel, cunha de aperto s/ proteção, canaleta, correia de acionamento, acima descrito, para suprir uma demanda essencial da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, consistente no bom funcionamento do britador, uma vez que é necessário a manutenção periódica por desgaste.

Como o britador é peça essencial para a conservação e manutenção das estradas vicinais, sua manutenção se faz necessária para dar continuidade nos trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente visando o fortalecimento da estrutura operacional da administração pública no atendimento a diversas frentes de serviço, especialmente no enfrentamento de situações recorrentes de chuvas o que dificulta a locomoção da população na rural.

Considerando a necessidade de garantir a plena eficiência, segurança e durabilidade dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria, faz-se imprescindível a aquisição das peças originais para a realização de manutenções corretivas e preventivas. As peças originais são projetadas especificamente para cada modelo de máquina, assegurando compatibilidade total, melhor desempenho operacional e reduzindo significativamente o risco de falhas mecânicas recorrentes, garantindo a eficiência e economicidade dos cofres públicos.

Além disso, o uso de componentes genuínos mantém a integridade técnica dos equipamentos, evitando danos estruturais e preservando as condições de garantia fornecidas pelos fabricantes. Ressalta-se que a utilização de peças paralelas pode comprometer a vida útil das máquinas, acarretarem custos adicionais com novas intervenções e afetar adversamente a continuidade dos serviços públicos prestados.

A justificativa baseia-se na necessidade de reforçar a estrutura operacional do município, especialmente em situações recorrentes de estiagem, onde se realiza um trabalho preventivo na manutenção das estradas vicinais em comunidades rurais atendidas pela rede pública e nos períodos chuva nos trabalhos paliativos em trechos das estradas vicinais que possam causar impedimento no direito de ir e vir dos cidadãos.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 75 sobre as hipóteses de dispensa de licitação (hipóteses por valor, por licitação deserta, inexigibilidade etc.). O §3º do art. 75 orienta que, nas hipóteses referidas nos incisos I e II do caput (dispensa por valor), as contratações "serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados". (dispositivo de orientação à publicidade prévia).

A não contratação da aquisição das peças pode causar prejuízos tanto ao município e as empresas., VEM JUSTIFICAR que:

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos,

termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 27/11/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 02/12/2025 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.873.674/0001-26**, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nes, nº 1801/Belvedere, em Chapecó/SC, CEP. 89.810-460, valor de **R\$ 28.500,00 (Vinte oito mil quinhentos reais)**.

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 03 de Dezembro de 2025



ANDREZA REGINA CAMPOI MELO
Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**